

Discurso proferido pelo Presidente da AOFA, Coronel Manuel Martins Pereira Cracel

Antes de mais, não posso deixar de manifestar o meu respeito e apreço aos que, até hoje, desde 12 de Outubro de 1992, data do registo notarial da AOFA, conduziram os destinos da nossa associação.

Em nome da nova direcção, que decerto interpreta o sentimento de todos os associados e de muitos outros oficiais que ainda o não são, o nosso singelo obrigado.

Não posso, também, de enviar uma palavra de solidariedade e conforto aos dirigentes que hoje iniciam o seu mandato e que, por motivos de saúde, não podem estar presentes.

Por isso, certamente que em nome de todo o colectivo a que me honro de presidir, aqui ficam os nossos votos de rápidas e duradoiras melhoras para os COR CAV Matos Guerra e COR ADMIL Nápoles Guerra, que integram respectivamente, o Conselho Deontológico e o Conselho Fiscal.

Ditaram as circunstâncias que a posse dos órgãos sociais eleitos no passado dia 15ABR venha a ter lugar num quadro em que os militares são chamados a contribuir, uma vez mais, para a resolução problemas, para os quais, entendem, em nada contribuíram.

Um quadro em que, para além das medidas que atingem também os nossos concidadãos, e às quais evidentemente não nos pretendemos eximir, se verifica uma grande degradação dos direitos, legalmente consagrados, associados ao estatuto da condição militar.

Direitos que, desde há muito vêm sendo postergados, seja em tempo de vacas gordas, seja no de vacas magras, postergação ancorada no errado sentido atribuído à condição militar, de acordo com o qual esta se esgota nos deveres, sem que seja conferido o justo e necessário valor aos direitos que a mesma condição militar justifica e, justamente, são impostos por via de Lei.

Os militares integram a Administração Pública.

Não são, porém, funcionários públicos.

Têm estatuto próprio, têm uma Lei que estatui os pressupostos em que assenta a condição militar, estabelecendo os deveres, mas consagrando os direitos também, em função das restrições a que constitucionalmente estão sujeitos, em razão da especificidade da sua condição.

Pois, em nome de uma suposta equidade, tem vindo a ser praticada uma política de convergência com a FP em diferentes áreas: na saúde, nas pensões de reforma, etc., sempre num sentido de forte regressão de direitos e em aberta contradição com a discriminação positiva imposta pela especificidade da condição militar.

Não deve nem pode, pois, ser dado igual tratamento ao que, sendo diferente, impõe diferenciadas soluções!

A agravar esta situação já de si injusta, os militares são também agora alvo de medidas de austeridade traduzidas na redução das remunerações, no aumento dos encargos com a saúde,

da expectável redução das pensões, tudo isto em conjugação com uma drástica redução de efectivos e recursos de ordem financeira no âmbito das Forças Armadas, circunstância que faz recair sobre si acrescidas responsabilidades para manter o nível de operacionalidade que lhes é exigido e cumprimento das missões que lhes são confiadas.

Cito, a título de exemplo, uma das medidas sem critério no âmbito do OE2011.

Como se sabe, Portugal participa com inquestionável mérito, com militares seus, em Missões Humanitárias e de Paz e em Missões de Cooperação Técnico-militar.

E fazem-no em áreas de operações, países ou territórios de elevada salubridade, risco e perigosidade, em condições susceptíveis de colocar em perigo a saúde ou a vida dos militares envolvidos.

Pois, pasme-se! O suplemento de missão destes militares foi englobado na remuneração que lhes cabe para efeitos de aplicação da taxa de redução. Resultado; estes militares viram a sua remuneração-base reduzida numa proporção superior à de camaradas seus a prestar serviço em condições normais.

Admitindo-se a aplicação da referida taxa de redução (em nossa opinião e nestas circunstâncias, estes militares não deveriam ser considerados), não teria sido mais avisado ter como referência as remunerações de natureza permanente?

Olhando para a forma como têm vindo a ser tratados, esta traduz bem a falta de sensibilidade e a contínua desconsideração de que os militares têm vindo a ser alvo.

Por isso, não surpreenderá ninguém que, na continuidade da sua acção, a AOFA tenha como primeira prioridade encontrar caminhos que restituam aos oficiais e a todos os militares, a dignidade que lhes vem sendo usurpada, mau grado o papel, sem paralelo, que desempenham na sociedade, cujos Interesses Supremos juraram defender ainda que com sacrifício da própria vida.

Para tanto, estamos munidos da vontade e empenho necessários para, da melhor forma que soubermos e pudermos, alcançar os objectivos que nos propusemos alcançar, os quais se nortearão, sempre, pela defesa dos direitos e dignidade que é devida a todos os militares e aos oficiais em particular.

Na medida das nossas capacidades e possibilidades, levaremos por diante o cumprimento do programa eleitoral apresentado.

Destacarei aqui alguns aspectos:

CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA CONDIÇÃO MILITAR

Ainda que a situação actual do País possa não o permitir, entende a AOFA que urge encontrar caminhos que, logo que possível, permitam colocar num nível aceitável de dignidade os direitos (qualificados em Leis especiais!) que servem de contrapartida às restrições e deveres a que são sujeitos os militares, uns e outros constantes do estatuto da condição militar (Lei nº 11/89, de 1 de Junho)

RELAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES

A AOFA mantém firme a postura de que se constitui como parte integrante de um todo que constitui a Instituição Militar e, como tal, tudo fará para contribuir para a defesa e prestígio das FA's e dos fins que estas prosseguem.

Fá-lo-á, contudo, sem perder de vista a defesa dos direitos e dignidade dos militares, finalidade primeira, orientadora da sua acção.

Assim sendo, sem prejuízo de vir a privilegiar o diálogo e cooperação institucional, diálogo que entendemos dever ser biunívoco, nomeadamente com as hierarquias e os diferentes órgãos do Estado, a AOFA não se inibirá de tomar a iniciativa de desenvolver as acções que entenda serem as mais adequadas para a prossecução da defesa dos direitos e interesses dos oficiais em particular e dos militares em geral.

Em cumprimento, aliás, do princípio de independência que estatutariamente é estabelecido.

RELAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS MILITARES (APM's)

A união faz a força!

Sustentada num diálogo franco, aberto e leal, a AOFA procurará desenvolver a sua acção em estreita cooperação com as restantes associações de militares, em particular com a Associação Nacional de Sargentos e com a Associação de Praças, sem obviamente esquecer a ASMIR, a ADFA e outras associações que prossigam fins comuns, nomeadamente as dos combatentes. Sendo nossa profunda convicção que o prestígio das Forças Armadas se obtêm também através da dignificação dos elementos que as integram ou integraram, cabendo aos oficiais uma parcela significativa de responsabilidade no alcance de tal desiderato, cumpre-nos encontrar o melhor caminho para o prosseguir.

E é por isso que, sendo todos nós militares e porque os princípios que nos movem são certamente os mesmos, parece-nos óbvio que, juntos, poderemos potenciar o alcance de objectivos que, em conjunto, nos propusermos alcançar!

Quando, apesar disso, na acção concreta, entendermos que a defesa dos direitos e interesses dos nossos associados deverá rumar por diferentes caminhos, ou quando estiver em causa matéria que interpretemos de maneira diversa, naturalmente caminharemos no sentido que cada um de nós entenda ser o mais adequado.

Sempre, mas sempre, em franco diálogo e no respeito pela soberana independência de cada uma das partes.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS DIRIGENTES DAS APM

A Constituição da República Portuguesa determina algumas restrições ao âmbito dos direitos que assistem aos militares.

Mas fá-lo com referência expressa de que tais restrições deverão ser praticadas na estrita medida das exigências próprias das respectivas funções.

Porém, o regime de incompatibilidades estabelecido pelo estatuto dos dirigentes associativos das APM's, para o exercício de determinados cargos/funções, é de tal modo, que mais parece

uma carta em que é conferido aos oficiais um estatuto de menoridade ao pressupor a sua incapacidade em compatibilizar funções que exerçam com as de dirigente associativo.

Colocam-se em causa, desta maneira, a sua dignidade e a sua honra, de um modo que fere os Valores em que todos nos honramos de ser formados.

Para além disso, a assumpção de tal postura parece resultar de atávicos preconceitos que urge ultrapassar, porque, desconforme com o que constitucionalmente se exige e que a razoabilidade aconselha.

Bater-nos-emos, portanto, para que, recolocado em sede própria, se venha a proceder à alteração do Estatuto dos dirigentes associativos.

CAPACIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA AOFA

Razão de ser primeira da AOFA é a promoção e defesa dos direitos dos seus associados.

Ora, pasme-se a incongruência; não lhe é conferida a possibilidade de accionar judicialmente a sua representação colectiva.

Pugnaremos, portanto, para que seja institucionalizada a capacidade de representação no foro judicial, da defesa dos interesses e direitos colectivos dos seus associados, por parte das APM's.

ANGARIAÇÃO E ENVOLVIMENTO DE SÓCIOS

Sendo certo que a identificação com a AOFA resultará da sua actividade e capacidade em promover acções que mais se identifiquem com o seu universo alvo, estabelecendo um sentido biunívoco de afinidades, também é verdade que cabe aos militares e concretamente aos oficiais, uma quota-parte de responsabilidade na sua eventual aproximação/adesão. Para o que haverá que encontrar-se suficiente talento para exorcizar alguns preconceitos ainda existentes e, quiçá, receios mesmo que infundados, presentes em alguns dos nossos camaradas.

O recurso aos meios informáticos (pág. da AOFA, já em adiantado estado de renovação, Facebook?), poderão constituir instrumentos que, em boa medida, concorrerão para apoiar tal desiderato, particularmente servindo como meio de aproximação aos oficiais mais jovens, porque instrumentos que lhes são familiares e a que dão expressiva utilização.

E é esta a súmula dos aspectos que nos pareceram mais relevantes.

Na ponderação do equilíbrio de poderes de que é feita a democracia, entre o poder político, as chefias militares e os militares seus subordinados - cidadãos como quaisquer outros, mas diferentes pelas responsabilidades acrescidas que lhes são impostas, ao ponto de lhes serem limitados alguns direitos consignados aos restantes concidadãos e de se lhes ser exigido jurarem servir, com o sacrifício da própria vida – vem-se impondo a gradual afirmação das Associações Profissionais de Militares.

E, a estas, cabe, neste contexto, um papel fundamental que alguns, teimosa e preconceituosamente, tardam em reconhecer na plenitude do que a própria Lei impõe.

Tudo faremos, pois, na AOFA, em nome de um mero exercício e dever de cidadania que lhe assiste, para que os poderes instituídos cuidem de olhar para os militares, não apenas pelo lado dos deveres, mas acautelando igualmente os seus direitos e a sua dignidade, que lhes têm vindo a ser sucessivamente preteridos.

O passado, longínquo ou recente, vem comprovando a vantagem de os Oficiais terem uma voz, respeitável e respeitada, que defenda direitos legítimos e faça ouvir os seus equilibrados anseios e expectativas.

Srs. convidados, camaradas:

Não temos nem teríamos que ter, nenhuma fórmula instituída de juramento, mas, por iniciativa própria, fá-lo-ei eu, hoje e aqui:

Juro solenemente que, no respeito do Código de Honra e dos Princípios Éticos que norteiam a nossa profissão, tudo farei para que a AOFA dedique as suas capacidades à exclusiva defesa dos interesses dos oficiais, tendo sempre presente, igualmente, o prestígio das Forças Armadas.

Tenho dito.

VIVA AS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS!

Lisboa, 03 de Maio de 2011

O Presidente da AOFA

Manuel Martins Pereira Cracel
COR TPAA